

Medida Provisória nº 2024, de 2000

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.

Assunto: Infraestrutura - Viação e Transportes

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Reeditada

Último local: 21/06/2000 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 04/05/2000 - REVOGADA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 2024 de 2000

Medida Provisória nº 2025/1 de 2000

TRAMITAÇÃO

21/06/2000 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Processo arquivado

07/06/2000 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Encaminhado ao Arquivo.

01/06/2000 CN-SSCLN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Arquivo via Protocolo Legislativo.

04/05/2000 CN-SSCLN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: REVOGADA

Ação: A presente Medida Provisória foi revogada e reeditada pela de nº 2.025-1, de 3.5.2000, publicada no DOU de 4.5.2000 (Seção I), com alterações, conforme folha nº 3, anexada ao processo.

03/05/2000 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 02 (duas) folhas numeradas e rubricadas. À SSCLN.

Publicado no DOU Páginas 6

TRAMITAÇÃO

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 2024/2000

Data: 03/05/2000

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.